

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 099/2023
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 104/2023
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 126/2023

OUTROS

TORNAR SEM EFEITO:-CONTRATO Nº 126/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/APROVAÇÃO DO DE-
MONSTRATIVO.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2024 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.....



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 099/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** MED DO CARMO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.873.991/0001-43. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 099/2023 firmado com a empresa MED DO CARMO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.873.991/0001-43, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área da saúde, na especialidade de Clínica Geral, para atender aos pacientes da rede municipal de Saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 06/03/2024 e termino em 06/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 26 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 26 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 104/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 104/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** LUDNNA RAVANNA MAIA BARAUNA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.181.431/0001-01. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 104/2023 firmado com a empresa LUDNNA RAVANNA MAIA BARAUNA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.181.431/0001-01, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área da saúde, na especialidade de Clínica Geral, para atender aos pacientes da rede municipal de Saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 08/03/2024 e termino em 08/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 26 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 26 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(...) **1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 126/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** LAR SAUDE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 21.652.080/0001-30. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 126/2023 firmado com a empresa LAR SAUDE S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.080/0001-30, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área da saúde, na especialidade de Clínica Geral, para atender aos pacientes da rede municipal de Saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 20/03/2024 e termino em 20/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 26 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 26 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.



TORNAR SEM EFEITO: - CONTRATO Nº 126/2023

TORNAR SEM EFEITO:

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, por meio do Setor Jurídico, comunica aos interessados que o Extrato de Aditivo infractado, publicado no Diário Oficial em 20 de fevereiro de 2024 (Edição 1.948 / Ano 17 / Página 3):

(...) **1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 126/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** LAR SAUDE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 21.652.080/0001-30. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 126/2023 firmado com a empresa LAR SAUDE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 21.652.080/0001-30, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área da saúde, na especialidade de Clínica Geral, para atender aos pacientes da rede municipal de Saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 20/03/2024 e termino em 20/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 19 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 19 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.



RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO DESIDERIO-BA.**

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTÃO 2022/2024 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na lei 8.069/90(estatuto da criança e do adolescente) e na lei municipal nº 08/2015.

CONSIDERANDO a plenária resolve que aprova a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA. Gestão 2022/2024, e não deverá ultrapassar 20 de abril de 2024 data de nomeação dos novos membros , prevista no Cronograma de Processo de Eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente CMDCA gestão 2022/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Edilton Vieira de Almeida

**Edilton Vieira de Almeida
Presidente do CMDCA**



RESOLUÇÃO CMAS 02/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 02/2024

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO EXERCÍCIO DE 2024”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2008, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidas pela norma operacional básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação com co-financiamento do Governo Federal alocados do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS para a execução de serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2024.

Parágrafo Único: O recurso total previsto no caput deste artigo será no valor de R\$ 9.629.000,00 (Nove milhões e seiscentos e vinte e nove mil reais) sendo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) , 568.205,64 (Quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) recursos próprios a serem alocados no fundos FMAS de R\$ 10.362.205,64 (Dez milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



ART 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desiderio/Ba, 21 de fevereiro de 2024

Quésia dos Reis Souza
Presidente do CMAS ~



**RESOLUÇÃO CMAS 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 01/2024

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SIACIAL DE 2022. APROVA A REPROGRAMÇÃO DOS SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Municipal de Assistencial Social e de discutir, deliberar e normatizar acerca dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativos do Cofinanciamento do Governo Federal dos Serviços e Programas Socioassistencial pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprova a reprogramação de saldo dos recursos oriundos do Fundo Nacional de assistência Social em 2022 para o exercício de 2023, ficando:

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 39.317,97
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 40.967,46
BPC NA ESCOLA	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 7.326,26



AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 33.848,19
AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 2.749,84
AÇÕES DA COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 39.318,97
IGD SUAS	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$ 49.577,45
IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
Saldo a reprogramar para 2023	R\$484.924,11

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Quésia dos Reis Souza
Presidente do CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2024

**Convoca Eleição dos representantes da
Sociedade Civil para Compôr o (CMDCA)
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de São Desidério
– BA – Biênio 2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Desidério – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08/ 2015, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituídas há mais de 02 (um) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2020/2022.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério – BA, biênio 2024/2026, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 03 de abril 2024, às 9h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos AV. JK , nº 208, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.

DAS VAGAS

Art. 2º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2024/2026, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de São Desidério, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Desidério e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

Art. 3º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 20 de março de 2024, de 8h às 12h e de 14h às

Rua das Palmeiras, nº 394, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

17h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos, situada na AV, JK Nº 208, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES

Art. 4º – Terão direito a votar e ser votado:

- I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 7º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2020/2021.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para comporem o CMDCA no biênio 2020/2021.

Art. 10º – A votação ocorrerá de forma direta, sendo eleitas as quatro entidades que tiverem maior quantidade de votos;

Art. 11 – A Diretoria do CMDCA anunciará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2024/2026 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Rua das Palmeiras, nº 394, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de São Desidério no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 13 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14 – Após a posse dos representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes do Poder Público, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 15 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério - BA, biênio 2024/2026, sendo convocados os suplentes do fórum de eleição da sociedade civil, ou indicados novos representantes do Poder Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de São Desidério - Bahia.

São Desidério – BA, 20 de dezembro de 2024.

Edilton V. Almeida
Edilton Vieira de Almeida
Presidente CMDCA

Rua das Palmeiras, nº 394, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



PORTARIA Nº 081/2024 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 081/2024 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Poços Artesianos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Poços Artesianos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, o Sr. JUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 15285368 51 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.27
13:58:10 -03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA